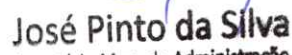


LEI Nº 200/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, ^{jais que} ~~o~~
Presente Lei nº 200/2025
foi afixado no placard PREFEITURA
MUNICIPAL DE SUCUPIRA
no dia 25/11/2025 ao dia 11


José Pinto da Silva
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 012/2025

“ALTERA A LEI Nº 077/2014,
QUE DISPÕE SOBRE O
QUADRO DE PESSOAL DE
PROVIMENTO EFETIVO DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins,
faço saber que a Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei dispõe sobre a alteração da Lei nº 077, de 03 de Fevereiro de
2014, para alterar os vencimentos dos cargos contidos no Quadro de Pessoal de
provimento efetivo do Poder Executivo municipal, em conformidade com o
ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Art. 2º - Fica alterado no Anexo II, criando e alterando os seguintes itens:

ANEXO II

CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS

	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	30	R\$ 1.518,00
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E	40h	40	R\$ 1.518,00

	ALIMENTAÇÃO			
3	AGENTE DE VIGILÂNCIA	40h	16	R\$ 1.518,00
4	OPERADOR DE MAQUINA LEVE	40h	03	R\$ 2.000,00
5	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	40h	02	R\$ 3.000,00
6	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	40h	08	R\$ 2.500,00
7	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	40h	10	R\$ 2.800,00
8	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40h	30	R\$ 1.650,00
9	AGENTE DE SAÚDE	40h	06	Piso Nacional da Categoria
10	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	40h	05	R\$ 1.650,00
11	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	25h	10	R\$ 1.518,00
12	ASSISTENTE SOCIAL	30h	01	R\$ 3.000,00
13	ENFERMEIRO	40h	01	R\$ 3.920,00
14	FARMACEUTICO	40h	01	R\$ 3.220,00
15	FISIOTERAPEUTA	40h	01	R\$ 3.000,00
16	MÉDICO	40h	02	R\$ 6.000,00
17	NUTRICIONISTA	30h	01	R\$ 2.500,00
18	ODONTOLOGO	40h	01	R\$ 4.620,00
19	PROFESSOR NIVEL	25h	30	R\$ 2.740,00

	SUPERIOR			
20	EDUCADOR FISICO	40h	01	R\$ 2.380,00
21	PSICOLOGO	30h	01	R\$ 3.000,00
22	ENGENHEIRO CIVIL	40h	01	R\$ 4.000,00
23	TECNICO DE RADIOLOGIA	20h	01	R\$ 2.500,00
24	TECNICO DE SAÚDE BUCAL	40h	01	R\$ 1.750,00
25	TECNICO DE ENFERMAGEM	40h	03	R\$ 2.000

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.


VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

Valdivino Milhomem de Moraes

Prefeito de Sucupira

Gestão 2025/2028